

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020
HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI (HRC)**

2023

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – HRC

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL CARIRI (HRC), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. **Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação nº 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pela Diretora Presidente, **VIRGÍNIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 97002095796, órgão expedidor SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 480.131.453-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL CARIRI (HRC)**, tendo em vista os elementos contidos no **NUP 24001.029596/2023-82**, cadastrado na Pré-reserva nº **1290692000**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020 possui como fundamento o que consta como instrução probatória nos autos do NUP 24001.029596/2023-82, na Lei

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – HRC



Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020 – HRC**, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade:

2.2. O presente instrumento tem a finalidade a readequação do custeio contratualizado do **HOSPITAL REGIONAL CARIRI (HRC)**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de **maio/2023 a setembro/2023**, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Importa o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020**, para o período supra o montante de **R\$ 3.773.153,35 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, oriundos da Fonte SUS, que serão repassados, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, conforme detalhamento no **ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do presente Termo Aditivo.

3.2. As parcelas remuneratórias complementares, provenientes das Portarias GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, serão repassados ao ISGH no limite dos recursos advindos do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica incluída, para fins de execução do presente Convênio, a seguinte dotação orçamentária:

24200854.10.302.631.20081.01.335085.1.605.9200000.1.3.01



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza/CE, 27 de Outubro de 2023.



Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA

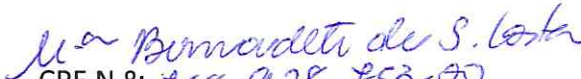


Virgínia Angélica Silveira Reis
Diretora Presidente do ISGH

TESTEMUNHAS:

CPF N.º:

RG N.º:


CPF N.º: 768.928.753-00
RG N.º: 2686359-93 SSP CE

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas – GTC)

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o plano de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos serviços contemplados neste **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**.

ANEXO I – Plano de Trabalho

ANEXO II – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais

ANEXO III – Custeio – Insumos

ANEXO IV – Detalhamento do Custeio – Insumos

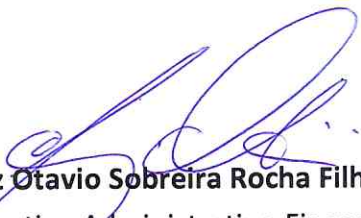
ANEXO V – Investimento

ANEXO VI – Cronograma de Desembolso

ANEXO VII – Sistemática de Avaliação

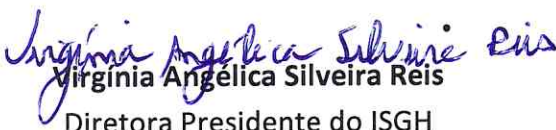
ANEXO VIII – Quadro de Indicadores

ANEXO IX – Itens de Despesas



Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA



Virginia Angélica Silveira Reis

Diretora Presidente do ISGH

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – HRC

10º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO C

PERÍODO: MAIO/2023 A SETEMBRO/2023

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÕES	PERFIL DA UNIDADE					ATIVIDADE					PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADE	RESULTADO CONTRATADO / Mês (DIÁRIAS)	RESULTADO CONTRATADO / Período (DIÁRIAS)						
	NÚMERO DE LEITOS	CAPACIDADE INSTALADA					PACIENTES-DIA	QUANTIDADE (pacientes-)												
		mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23		mai/23	jun/23	jul/23					ago/23	set/23				
ATENDIMENTO POR UNIDADE ASSISTENCIAL	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	50	50	50	50	50	Nº Paciente-Dia: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	1.550	1.500	1.550	1.550	1.500	1.530	7.650						
	ENFERMARIAS - CLÍNICAS	184	184	184	184	184	Nº Paciente-Dia: ENFERMARIAS	5.704	5.520	5.704	5.704	5.520	5.630	28.152						
	TOTAL	234	234	234	234	234	TOTAL	7.254	7.020	7.254	7.254	7.020	7.160	35.802						
	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	50	50	50	50	50	Tempo Médio de Permanência	≤ 11 dias					Internação Hospitalar							
	ENFERMARIAS - CLÍNICAS	184	184	184	184	184	Taxa de Ocupação	≥ 85%												
TOTAL AÇÃO 1																				
ATIVIDADE CIRÚRGICA	8 salas cirúrgicas					Nº de Procedimentos Cirúrgicos					700 cirurgias / mês					Atividade Cirúrgica	700	cirurgias/mês	3.500	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa ≤ 2%
TOTAL AÇÃO 2																				
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	5 consultórios					Nº de Consultas Ambulatoriais					800 consultas / mês					Consultas Médicas	800	consultas/mês	4.000	consultas/periódodo
TOTAL AÇÃO 3																				
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	54 Leitos de PRONTO ATENDIMENTO					Percentual de Pacientes Classificados					Abr/23 a Mar/24					Classificação de risco dos pacientes	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados		
TOTAL AÇÃO 4																				
PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Nº de Pacientes em atendimento no Programa de Atendimento Domiciliar (PAD)					Taxa de Reinternação Não Eletiva no PAD					Abr/23 a Mar/24					Atendimento DOMICILIAR	Desospitalização	Taxa Reinternação Não Eletiva no PAD ≤ 20%	10 pacientes em atendimento	Taxa Reinternação Não Eletiva no PAD ≤ 20%
TOTAL AÇÃO 5																				
TIPOLOGIA	RESULTADO					QUANTIDADE					PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META					ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO		
	INDICADOR					Taxa de satisfação dos Usuários					Abr/23 a Mar/24					Manutenção da satisfação dos Usuários	Satisfação dos Usuários ≥ 90%	Satisfação dos Usuários ≥ 90%		
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de satisfação dos Usuários					≥ 90%					Abr/23 a Mar/24					Manutenção da satisfação dos Usuários	Satisfação dos Usuários ≥ 90%	Satisfação dos Usuários ≥ 90%		
TOTAL TIPO 1																				
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4 + AÇÃO 5																				

ARIRI - HRC

PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL
Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
R\$ 158.472,44	R\$ 792.362,20	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 792.362,20
R\$ 271.667,04	R\$ 1.358.335,21	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.358.335,21
R\$ 430.139,48	R\$ 2.150.697,41	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.150.697,41

R\$ 143.379,83	R\$ 716.899,14	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 716.899,14
R\$ 143.379,83	R\$ 716.899,14	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 716.899,14
R\$ 7.546,31	R\$ 37.731,53	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.731,53
R\$ 166.018,75	R\$ 830.093,74	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 830.093,74
R\$ 166.018,75	R\$ 830.093,74	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 830.093,74
R\$ 7.546,31	R\$ 37.731,53	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.731,53
R\$ 7.546,31	R\$ 37.731,53	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.731,53

R\$ 754.630,67	R\$ 3.773.153,35	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.773.153,35
----------------	------------------	---	-------	-------	-------	------------------

58-16

۲۲

IOS MENSAIS					PROVISÕES MENSAIS			CUSTO TOTAL		
Auxílio Creche Atual	Auxílio Creche Novo	Dif. Auxílio Creche	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Indenização turnover	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	PARTIC
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	99,8%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.211,01	R\$ 6.055,05	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 754.630,67	R\$ 3.773.153,35	100,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 754.630,67	R\$ 3.773.153,35	100,0%

le

upk

10º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC

PERÍODO: OUTUBRO/2023

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	out-23	TOTAL Período
FONTE TESOURO / SUS	R\$ 3.773.153,35	R\$ 3.773.153,35
TOTAL	R\$ 3.773.153,35	R\$ 3.773.153,35

TOTAL Cronograma de DESEMBOLSO	R\$ 3.773.153,35
--------------------------------	------------------

le

Ug-16

10º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC

PERÍODO: MAIO/2023 A SETEMBRO/2023

ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

ITENS DE DESPESAS				QTDADE	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						
3.3.50.00.00	PESSOAL			1	R\$ 754.630,67	R\$ 3.773.153,35	100,00%
3.3.50.00.07	Bilhetes de Passagem			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.18	Encargos Financeiros Indedutíveis			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.21	Exames de Laboratório e Especializados			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.24	Ferramentas e Utensílios			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.26	Fornecimento de Alimentação			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.27	Fretes e Transporte de Encomendas			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.28	Gás e Outros Materiais Engarrafados			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.29	Gêneros de Alimentação			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.34	Limpeza e Conservação			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.36	Locação de Imóveis			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.37	Locação de Máquinas e Equipamentos			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.38	Locação de Veículos			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.55	Material de Expediente			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.56	Material de Limpeza e Produção de Higienização			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.58	Material de Processamento de Dados			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.64	Material Hospitalar			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.65	Material Laboratorial			1	R\$ -	R\$ -	0,00%

Handwritten signature

Handwritten mark

3.3.50.00.	72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	74	Material para Manutenção de Veículos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	81	Medicamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	105	Serviços de Internet •	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	116	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS							R\$ 3.773.153,35	100,00%

York